

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 10/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS E A COMUNITAS: PARCERIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO.

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Paula Schild Mascarenhas, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, neste ato assistida pela Procuradoria Geral do Município, representada pelo Procurador Geral, Dr. Nadison Luiz Borges Hax, portador da Cédula de Identidade nº 6071678392 e inscrito no CPF/MF nº 993.697.450-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e a **COMUNITAS: PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO**, com sede à Rua Pamplona, nº 1005, 3º andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 03.983.242/0001-30, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. Regina Célia Esteves de Siqueira, doravante denominada **COMUNITAS**, resolvem;

CONSIDERANDO o Termo de Parceria nº 10/2017, celebrado entre as partes, na data de 03 de março de 2017, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, cujo objeto é a conjugação de esforços e recursos para implementação do Projeto “Juntos Pelos Desenvolvimento Sustentável”, especialmente o disposto na “Cláusula Oitava – Do Prazo, Alterações e Prorrogação”;

CONSIDERANDO que, em razão de tal Parceria, foram aprovadas 04 (quatro) novas frentes de trabalho, bem como, que em virtude de tal aprovação, há a necessidade de desempenho de atividades específicas, por parceiros técnicos, junto ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 04 (quatro) novas frentes de trabalho para o **MUNICÍPIO**, como parte das atividades ajustadas com a **COMUNITAS**, no bojo do Termo de Parceria nº 10/2017.

Parágrafo Primeiro. Os Planos de Trabalho das frentes aprovadas, os quais seguem anexos ao presente, constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo. Fica desde já autorizada a execução das atividades específicas, constantes dos Planos de Trabalho anexos, pelos parceiros técnicos indicados pela **COMUNITAS** e consoante abaixo especificado:

- I. Fundação Getulio Vargas – CNPJ nº 33.641.663/0001-44;
- II. Dr. Cuco Desenvolvimento de Software LTDA – CNPJ nº 23.000.392/0001-94;
- III. Instituto de Desenvolvimento Gerencial S/A (Falconi) – CNPJ nº 05.485.279/0001-64;
- IV. Inteligência Estratégica Assessoria LTDA ME – CNPJ/MF nº 24.303.759/0001-01.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

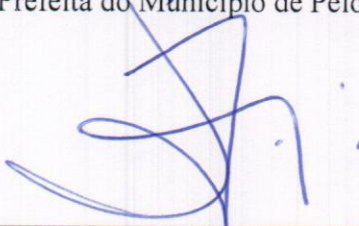
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Parceria originalmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi aqui pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

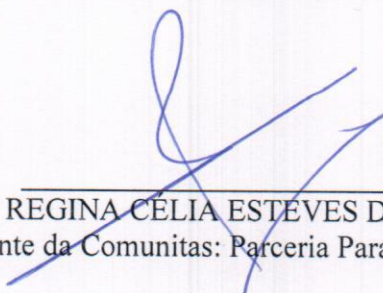
Pelotas, 19 de maio de 2017.



PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita do Município de Pelotas/RS



NADISON LUIZ BORGES HAX
Procurador Geral do Município de Pelotas/RS



REGINA CÉLIA ESTEVES DE SIQUEIRA
Diretora Presidente da Comunitas: Parceria Para O Desenvolvimento Solidário

Testemunha 1

Nome:

CPF:

Testemunha 2

Nome:

CPF:

